



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

FRANCIELLEN MARÇAL FIDELIS DE PÓRTOS

A LEI 10.639/03:
Por uma educação antirracista

LONDRINA
2010

FRANCIELLEN MARÇAL FIDELIS DE PÓRTOS

A LEI 10.639/03:
Por uma educação antirracista

*Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora do
Curso de Pedagogia na Universidade
Estadual de Londrina como exigência
para obtenção do título em Pedagogia sob
orientação da Professora Ms. Maria Ruth
Sartori da Silva.*

LONDRINA
2010

FRANCIELLEN MARÇAL FIDELIS DE PÓRTOS

A LEI 10.639/03:
Por uma educação antirracista

*Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora do
Curso de Pedagogia na Universidade
Estadual de Londrina como exigência
para obtenção do título em Pedagogia sob
orientação da Professora Ms. Maria Ruth
Sartori da Silva*

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Ms. Maria Ruth Sartori da Silva
Universidade Estadual de Londrina

Profa. Ms. Zuleika Aparecida Claro Piassa
Universidade Estadual de Londrina

Profa. Dra. Márcia Xavier
Universidade Estadual de Londrina

“O que venho propondo é um profundo respeito pela identidade cultural dos alunos, uma identidade cultural que implica respeito pela língua do outro, cor do outro, gênero do outro, classe social do outro, orientação sexual do outro, capacidade intelectual do outro; que implica na capacidade de estimular a criatividade do outro. Mas essas coisas ocorrem em um contexto social e histórico e não no ar puro e simples. Essas coisas ocorrem na história.”

Paulo Freire
(2001, p.60)

“A liberdade não é uma dádiva, mas uma conquista. Essa conquista pressupõe que os negros redefinam a história, para situá-la em seus marcos concretos e entrosá-la com seus anseios mais profundos de auto-emancipação coletiva e de igualdade racial.”

Florestan Fernandes
(1989, p.34)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho em especial para minha família, minha mãe, Eunice, meu pai, Ademir, e meus irmãos Ademir Junior e Thiago Matheus, que me ensinam todos os dias o verdadeiro valor da vida, pelo amor, incentivo e compreensão em mim depositados, pois foram os elementos propulsores da realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por me proporcionar a realização desta conquista pessoal e profissional, dando-me perseverança, coragem e otimismo para não desanimar nos momentos difíceis da pesquisa.

À Professora Maria Ruth Sartori da Silva, que me orientou neste trabalho com dedicação, empenho e competência, e também pela sua confiança em mim depositada para a realização deste trabalho.

Aos colegas e amigas de Graduação, Fernanda, Jéssica, Aline Francine pelo companheirismo e apoio, em especial para minhas amigas Blandina e Débora, por me ajudarem em uns dos momentos mais difíceis desta pesquisa.

Enfim, a todos os amigos, colegas e familiares, que de uma forma ou outra passaram e ainda passam pela minha vida deixando boas contribuições, como também para a realização deste trabalho.

PÓRTOS, Franciellen Marçal Fidelis de. **A Lei 10.639: Por uma educação antirracista**. 2010. 48 f. Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia. Universidade Estadual de Londrina.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a trajetória e o desenvolvimento desta questão complexa que enfrentamos em nossa sociedade: o racismo. Assim, é indispensável fazer um breve mergulho na história da escravidão na África e no Brasil, para compreender o nascedouro desta problemática do preconceito racial, onde a pós escravidão trouxeram grandes consequências para o povo negro brasileiro, porém, para a realização deste trabalho foi fundamental as obras de Florestan Fernandes e Munanga, por serem autores que abordam muito bem esta questão. No entanto, a escola como produtora de conhecimento e construção de identidade acaba se tornando palco principal desta questão, pois está em contato com diversificadas culturas sociais e infelizmente, ainda encontra dificuldade para trabalhar com as diferenças. Então, a partir da Lei 10.639 com a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, sob a perspectiva e tentativa do combate ao racismo, preconceito e discriminação, ainda presentes nos espaços escolares, pretendo com este trabalho possibilitar a reflexão sobre a temática étnico-racial dentro da escola, onde o estudo do racismo e educação oferece uma possibilidade de colocar num mesmo cenário a problematização de duas temáticas de inquestionável importância, pois ao contemplarmos as relações raciais dentro do espaço escolar, devemos refletir até que ponto a escola está sendo um espaço responsável pela promoção de igualdade, e pela preservação da diversidade cultural. Dessa forma, podemos perceber que a escola tanto pode ser um espaço de prevenção como também de produção do racismo.

Palavras-chave: Racismo. Escola. Lei 10.639/03. Educação.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MNUCDR - Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial.

SINBA- Sociedade de Intercâmbio Brasil África.

IPCN- Instituto de Pesquisa das Culturas Negras.

CEAA-UCAM- Centro de Estudos Afro-Asiáticos da Universidade Cândido Mendes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	08
1 A HISTÓRIA DO POVO NEGRO NO BRASIL	10
1.1 A escravidão na África	11
1.2 A escravidão no Brasil.....	14
1.3 A luta dos escravos pela libertação.....	16
2 AS CONSEQUENCIAS DA ESCRAVIDÃO PARA AS QUESTÕES SOCIAIS E RACIAIS NO BRASIL	20
2.1 As lutas sociais do povo negro no Brasil.....	21
2.2 O Movimento Social Negro.....	23
2.3 Racismo e a questão racial no Brasil.....	27
2.4 O Mito da Democracia Racial.....	31
3 POR UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA	33
3.1 A Lei 10.639/03.....	34
3.2 Escola: espaço de produção ou prevenção do racismo.....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	46

INTRODUÇÃO

Ao iniciar o curso de Pedagogia na Universidade Estadual de Londrina, tive a oportunidade de conhecer a Lei 10.639/03 que trata sobre a importância do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em todos os estabelecimentos de ensino fundamental e médio. Assim, por se tratar de uma questão que desperta interesses de maneira particular, decidi me aprofundar e conhecer melhor esta lei e suas possibilidades de combate ao racismo no âmbito escolar.

A metodologia deste trabalho foi realizada através de pesquisas em fontes literárias, buscando conteúdos através de levantamentos bibliográficos, em visitas às bibliotecas, em buscas de mais informações também pela Internet, para se obter uma melhor compreensão.

Porém, a partir de estudos feitos sobre a Lei 10.639/03, sancionada no dia 9 de janeiro de 2003, tornando obrigatório nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileiras, como também o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, valorizando a participação do povo negro nas áreas social, econômica e política, pretende-se compreender a escola não só como um espaço de produção do racismo, mas também como um espaço de superação do mesmo. Pois, ao que nos parece, as instituições educacionais, ainda não conseguem trabalhar com as diferenças, tornando ainda mais difícil o fim do embranquecimento cultural do sistema de ensino e a valorização do povo negro.

A escola tem um importante papel na vida de qualquer indivíduo, pois ela é o lugar onde construímos e reconstruímos nossa identidade. O cotidiano escolar pode demonstrar a rerepresentação em textos e livros didáticos, assim como os métodos e currículos aplicados, que podem em parte atender ao padrão dominante, já que neles percebemos a falta de visibilidade e reconhecimento dos conteúdos que envolvem a questão negra. Dessa forma, compreendemos que a escola tanto pode ser

um espaço de disseminação quanto um meio eficaz de prevenção e diminuição do preconceito.

Assim, por experiência própria, entendo que, no âmbito escolar há uma extrema desvantagem para com as crianças de cor negra, por não obterem uma visão positiva de sua descendência, este foi um dos motivos que me identifiquei com este tema, pois minha experiência no ambiente escolar foi marcada por varias frustrações e revoltas quando se tratava a respeito da minha afrodescendência.

No entanto, como uma futura pedagoga negra, o meu objetivo é me aprofundar nesta questão e tentar entender porque é tão difícil acabar com o racismo, a discriminação e o preconceito no âmbito escolar, apesar de compreender a escola como palco principal desta questão, por estar sempre em contato com diversificadas culturas sociais, ela é responsável também pela produção de conhecimento e construção de identidade, porém, devendo ser focada em uma visão positiva. Dessa forma, espera-se que com a Lei 10.639/03, o sistema de ensino brasileiro consiga planejar uma educação antirracista, apesar de não ser a única solução e muito menos suficiente, pois depende de muito mais consciência, para que o racismo se torne uma página virada em nossas vidas.

Assim para poder compreender esta questão racial, o presente trabalho foi organizado de maneira que se busca analisar o nascedouro, a trajetória e o triste desenvolvimento do racismo no Brasil, fazendo uma breve busca de conteúdos desde o importante acontecimento histórico que foi a escravidão na África e no Brasil, até as suas consequências sociais, que perduram até os dias atuais. Por fim, esta pesquisa traz uma reflexão sobre até que ponto a escola pode ser capaz de tratar sobre esta questão apresentá-la com qualidade, respeito e seriedade.

1 A HISTÓRIA DO POVO NEGRO NO BRASIL

A história do negro no Brasil é responsável por uma grande parte da construção de identidade do povo brasileiro, assim para compreender melhor a importância dessa história, pretende-se buscar e pesquisar suas principais raízes, para então poder analisar e refletir melhor sobre a História e Cultura Afro-brasileira segundo a Lei 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em todos os estabelecimentos de educação básica. Para melhor entendimento do assunto, pretende-se também aprofundar os conhecimentos com relação à história do negro no Brasil para poder compreender um pouco sobre a situação do preconceito racial encontrado na sociedade atual, pois o povo negro é discriminado pela própria sociedade que ele mesmo ajudou a construir.

Falar de uma temática tão complexa que é a história do povo negro neste país é buscar a riqueza nacional, esta cultura que caracteriza e personaliza o povo brasileiro. Para isto, é necessário buscar as raízes da escravidão, o marco inicial para a povoação de negros no Brasil. É importante lembrar que a sociedade brasileira não possui muitas informações sobre a África e o início da escravidão, como também uma identificação com esta pátria, pois, a escola como produtora de conhecimento ainda não aborda este assunto como deveria. Sendo assim, este primeiro capítulo apresentará um breve histórico sobre a escravidão, passando pela chegada dos escravos ao Brasil, até a abolição da escravidão, mas somente será possível a melhor compreensão da vida do povo negro, se conhecer suas raízes e o início de sua história, entretanto, o presente trabalho não se aprofundará nos detalhes desta história, pois, terá uma visão razoavelmente geral.

1.1 A escravidão na África

A escravidão foi muito mais do que um sistema econômico. Ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais e raciais, forjou sentimentos, valores e etiquetas de mando e obediência. A partir dela instituíram-se os lugares que os indivíduos deveriam ocupar na sociedade, quem mandava e quem devia obedecer. (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.67-68)

A escravidão gerou marcas que refletem no mundo contemporâneo, tornando-se um acontecimento histórico tão significativo. Para uma melhor compreensão sobre o tráfico negreiro para o Brasil e suas repercussões na atualidade, é preciso, primeiramente analisar o contexto histórico que aborda este assunto, ou seja, visualizar o continente africano que está completamente ligado a esta parte da história, uma vez que foi o principal palco da escravidão e também mercado de escravos para outras civilizações.

Infelizmente, quando se fala do assunto África, as pessoas logo tem uma visão negativa, como selvagem, miséria, fome, no entanto, o continente africano possui uma história riquíssima e de fundamental importância para a humanidade, entretanto, também não se pode esquecer de que a África é um continente e não um país ou uma nação, pois trata-se de valores diferentes que fogem dos padrões ocidentais aos quais a sociedade brasileira está acostumada e, com isso, dificulta ainda mais o seu entendimento.

É de extrema importância que os preconceitos sejam colocados de lado para uma melhor compreensão do tema abordado. É imprescindível analisar, que mesmo antes da chegada dos europeus no continente africano, a escravidão já tinha certa importância econômica, a África já conhecia esta prática e era muito importante para os reinos, pois além das diversas atividades que o escravo assumia, este tinha outra importância que consistia na forma pela qual era obtido e reabastecido. Assim, muitos estados africanos viam a guerra como a principal forma de sua subsistência.

Em muitas regiões da África, essa guerra era premeditada, considerando que havia toda uma preparação por parte desses reinos, onde muitos possuíam exércitos permanentes para tal atividade. Porém, com a chegada dos europeus na África, os modos de obtenção de escravos alteram-se, o tráfico de

escravos para a América era vantajoso tanto para os europeus, que o realizavam, como para as aristocracias que forneciam a matéria prima de tal comércio. Um fato muito importante que deve ser levado em conta sobre essa facilidade que os europeus encontraram para adentrarem na economia africana, entre outros, é que este continente se encontrava em plena decadência política, econômica e social, o que resultou numa dominação quase absoluta pelos comerciantes europeus.

Segundo Lovejoy (2002), a África foi o lugar onde a escravidão perdurou por mais tempo, apesar de ser muito antiga, ela chegou até o século XX, expandiu-se por pelo menos três estágios, de 1350 a 1600, de 1600 a 1800, de 1800 a 1900, períodos em que o escravismo se torna fundamental para a economia política africana, e por consequência disso, seu espaço na sociedade crescia cada vez mais, e assim, infelizmente, esta função de escravo se tornava cada vez mais importante.

Essa expansão ocorreu em dois níveis ligados ao comércio exterior. Em primeiro lugar, a escravidão ocupou uma área geográfica cada vez maior, difundindo-se para fora daquelas regiões diretamente envolvidas no comércio exterior de escravos. Em segundo lugar, o papel dos escravos na economia e na sociedade tornou-se crescentemente importante, do que resultou a transformação da ordem social, econômica e política. Também nesse caso, o comércio exterior esteve associado a essa transformação (LOVEJOY, 2002, p.29).

LOVEJOY (2002) definia a escravidão como uma maneira de exploração, sendo esta uma forma de que os brancos encontraram para explorar os negros, fazendo com que eles trabalhassem sem direito a nada, só para servir um senhor, que no caso seria o proprietário deste escravo.

Para Aurélio Buarque de Holanda (2010), em seu dicionário, define escravo como aquele que está sujeito a um senhor, como sendo propriedade dele. Então, uma das características da escravidão é ser uma mercadoria sujeita à propriedade de outrem. É um ser humano do qual outro se apossa, podendo usufruir de seu trabalho e atribuir-lhe um preço como se mercadoria fosse.

Conforme LOVEJOY (2002), estes escravos, que também eram seres humanos, eram vistos como mercadoria, sendo comprados, vendidos, penhorados

como uma garantia de pagamento de dívidas e também negociados no mercado, que chamavam de mercado negreiro, muitas vezes eram trocados por outros mais novos, ou os considerados mais fortes; e nesse ritmo a escravidão ia se expandindo cada vez mais.

A escravidão muitas vezes teve início através de guerras, de violência, onde aqueles que eram prisioneiros se tornavam escravos, esta sujeição era também uma forma de punição judicial, porém existiam aqueles escravos voluntários, que para não morrer de fome, optavam pela escravidão, mas isso não era comum.

Todas as sociedades impõem muitas restrições aos indivíduos, mas mesmo reconhecendo isso ainda podemos entender os escravos como pessoas particularmente coagidas. No contexto das sociedades escravocratas, a liberdade envolvia uma posição reconhecida numa casta, numa classe dirigente, num grupo de parentesco ou de algum tipo de instituição. Uma tal identificação incluía um conjunto de direitos e obrigações que variavam consideravelmente de acordo com a situação, mas ainda era distintos daqueles dos escravos, que tecnicamente não tinham direitos, apenas obrigações (LOVEJOY, 2002, p.31).

Além de todas as obrigações, da privação de liberdade e de serem coagidos, estes seres humanos não possuíam identidade própria. Os chamados senhores eram a única representação de identidade para eles e possuíam todo o direito de puní-los, quando não cumprissem suas vontades ou então quando não estavam satisfeitos com seus trabalhos. Uma das punições mais usadas pelos senhores de escravos eram as chibatadas, que muitas vezes levavam os escravos à morte, outras punições mais leves eram privações de alimentos, trabalho pesado extra e isso já era um tanto suficiente para manter a disciplina entre todos os escravos. A partir deste método, pois os serviços realizados eram com qualidade e produtividade, infelizmente, o tráfico de escravos passou a se expandir cada vez mais, chegando aos conhecimentos dos colonizadores do Brasil.

1.2 A escravidão no Brasil

Com o crescimento do tráfico de escravos, os portugueses resolveram utilizar sua mão de obra, uma vez que as propriedades agrárias, acompanhadas da monocultura da cana de açúcar estavam crescendo na Colônia. O interesse dos colonizadores portugueses era a exploração do trabalho escravo, tendo no negro escravizado seu valor agregado ao custo de produção, tirando assim o máximo de sua capacidade produtiva.

Segundo ALBUQUERQUE e FILHO (2006), entre os séculos XVI e meados do século XIX, iniciou-se a exportação dos escravos africanos para o Brasil, porem ali já existia a escravidão do povo indígena, que habitava o território brasileiro, mas a preferência pelo trabalho escravo negro africano ganhou espaço com os portugueses, mesmo assim, a escravidão indígena perdurou por muito tempo nas várias regiões de colônias. A partir da dificuldade encontrada em capturar estes nativos, os colonizadores resolveram investir maciçamente no tráfico africano de escravos, pois este gerava mais lucros, menos gastos e uma maior produção.

Por volta da segunda metade do século XVI, a oferta de escravos indígenas começou a declinar e os africanos começaram a chegar em maior quantidade para substituí-los. Diversos fatores levaram à substituição do índio pelo africano. As epidemias dizimaram grande número dos que trabalhavam nos engenhos ou que viviam em aldeamentos organizados pelos jesuítas. A fuga dos índios para o interior do território provocou aumento dos custos de captura e transporte de cativos até aos engenhos e fazendas do litoral (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.40).

De acordo com ALBUQUERQUE e FILHO, (2006), neste mesmo período, cerca de 4 milhões de escravos africanos desembarcaram em vários portos de varias regiões brasileiras, fora os que não resistiram a viagem e morreram antes mesmo de chegar, sendo esses corpos jogados no mar, pois o transporte da África para o Brasil era feito no porão dos navios negreiros que eram em péssimas condições. Por meio do tráfico africano, os portugueses puderam colonizar o território brasileiro, pois foi com a ajuda destes escravos que estes estrangeiros conseguiram ocupar as terras descobertas do Brasil e, com o grande número de escravos negros africanos

desembarcando em terras brasileiras, por quase três séculos, nenhuma outra nação esteve tão ligada ao tráfico de escravos como o Brasil, gerando assim uma união entre estes dois países.

A retirada violenta de africanos de suas comunidades, conduzidos para trabalhar como escravos em terras distantes, foi a solução encontrada pelas potências coloniais européias para povoar e explorar as riquezas tropicais e minerais das colônias no Novo Mundo. A colônia portuguesa (o Brasil) dependia de grande suprimento de africanos para atender às necessidades crescentes de uma economia carente de mão-de-obra (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p. 39).

No Brasil, a mão de obra africana trabalhava muito, recebendo apenas uma única alimentação diária de péssima qualidade, passava as noites na senzala, que eram barracões escuros, úmidos e com higiene precária; sempre acorrentados para evitar fugas. Os escravos também eram proibidos de praticar sua religião, suas festas e seus rituais africanos, e sim obrigados à seguir a religião católica, porém, escondidos, ainda assim cultivavam sua cultura, transmitindo muitos elementos valiosos dessa cultura para a formação da sociedade brasileira.

Foi na condição de escravos que africanos e seus descendentes chegaram aos locais mais remotos da colônia. Mas, apesar da escravidão, os africanos foram atores culturais importantes e influenciaram profundamente as formas de viver e de sentir das populações com que passaram a interagir no Novo Mundo (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.43).

Segundo Lovejoy (2002), no trabalho escravo, os homens não eram os únicos explorados, as mulheres negras também sofreram muito com a escravidão, mas a compra de mulheres escravas era a garantia de reprodução e crescimento do grupo de escravos, embora os senhores de engenho utilizassem esta mão de obra, principalmente, para trabalhos domésticos, como cozinhar, limpar, passar, arrumar e até mesmo para satisfazer seus desejos sexuais.

Os senhores tinham direito de acesso sexual às mulheres escravas, que se tornavam concubinas ou esposas, dependendo da sociedade. Essa dimensão sexual era a principal razão pela qual o preço das mulheres escravas era muitas vezes mais alto do que o dos homens. (LOVEJOY, 2002, p.35).

Contudo, a preferência dos senhores compradores de escravos era sempre pela mão de obra dos escravos escrava masculina, na faixa etária de 20 anos, para eles os escravos nesta idade eram capazes de produzir mais, já as mulheres e as crianças eram bem mais valorizadas no mercado interno africano e, por isso, havia um desequilíbrio na quantidade de homens e mulheres.

No século XIX, em regiões cafeeiras do Rio de Janeiro, para dez escravos, seis ou sete eram homens. Nos grandes centros urbanos, havia dois escravos para uma escrava. Esse fenômeno teve efeito inverso nas áreas que exportavam escravos. Em Angola, por exemplo, durante a época do tráfico, o número de mulheres superava o de homens (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.52).

Para Albuquerque e Filho (2006), a exploração do trabalho escravo no Brasil independente de homem, mulher ou criança era contínuo e muito sofrido, suas condições de vida eram precárias, mas foi com este trabalho árduo dos escravos africanos, com os ensinamentos e experiências da cultura africana na agricultura, especificamente, no cultivo da cana de açúcar, e na pecuária, que as terras descobertas pelos portugueses se tornou a grande nação chamada de Brasil.

1.3 A luta dos escravos pela libertação

Conforme Albuquerque e Filho (2006), após os ingleses se desfrutarem da mão de obra dos escravos negros africanos, a Inglaterra foi o país que teve uma maior posição agressiva contra o tráfico de escravos negros africanos, assim, resolveram em 1807, forçados e pressionados por um grande movimento abolicionista nas regiões de suas fronteiras, acabar com o tráfico para suas colônias e pretendiam que todos os outros países fizessem o mesmo e o Brasil se tornou o principal alvo dos ingleses, pois era o maior importador de escravos.

Mas a pressão pela abolição do tráfico não partiu apenas dos ingleses. Diversos setores da sociedade brasileira se manifestaram contrários à continuação do comércio de gente. Desde o início do século XIX, políticos brasileiros, como José Bonifácio, já vinham manifestando publicamente sua posição favorável à abolição do tráfico (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.58).

Apesar do sofrimento e da vida que os escravos estavam destinados a viver, isso não era o bastante para que muitos defendessem a abolição do tráfico de escravos negros africanos, mas sim o medo de que crescendo cada vez mais a importação, isso levaria a africanização do país, porém, existiam também aqueles que defendiam o fim do tráfico a partir dos horrores visíveis daquele comércio de pessoas. Mesmo assim, o tráfico de escravos no Brasil continuou e ainda com mais força, pois em meados de 1830 e 1840 com o crescimento da cultura cafeeira, o tráfico de africanos aumentou significativamente. Mas o fim do tráfico africano no Brasil finalmente aconteceu e foi a partir da Lei Eusébio de Queiroz, Lei N° 581, aprovada por deputados brasileiros, no dia 4 de setembro de 1850, proibiu definitivamente o tráfico negreiro com punições rigorosas para quem não a cumprisse.

A abolição do tráfico teve várias conseqüências. Desde então não havia como renovar a população escrava. Logicamente, o número de africanos tendeu a diminuir enquanto o número de crioulos (negros nascidos no Brasil) tendeu a crescer na população cativa (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.60).

No entanto, mesmo com esta lei antitráfico e de políticas favoráveis, isso não minimizou a luta dos negros pela liberdade, aumentando ainda mais as ideias e estratégias de trabalhadores negros contra a escravidão. Mas o que na verdade preocupava naquele período, era o aumento dos descendentes de escravos africanos no Brasil e sobre a necessidade de um controle social daqueles negros que estavam livres e libertos, os projetos de civilização e as concepções de nação e cidadania.

Por isso, pode-se caracterizar o Brasil colonial e imperial como uma sociedade escravista, e não apenas uma que possuía escravos. Podemos dizer também sociedade racista, na medida em que negros e mestiços, escravos, libertos e livres, eram tratados como “inferiores” aos brancos europeus ou nascidos no Brasil. Assim, ao se criar o escravismo estava-se também criando simultaneamente o racismo (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.68)

Durante o período em que existiu a escravidão no Brasil, existia a classe dos libertos e de seus descendentes nascidos livres que tornaram fundamental a preservação e recriação de sua cultura africana, e também na formação de um grupo

de população negra, que lutavam e buscavam a liberdade de parentes, amigos e outros conhecidos que ainda viviam em cativeiros.

Uma das possibilidades de libertação que existia era a chamada carta de alforria, um instrumento jurídico que permitia aos senhores libertar seu escravo, esta prática poderia ser paga pelos escravos ou até mesmo conquistadas por eles, gerando promessas de senhores para obter a obediência e dedicação dos escravos, assim a carta se tornava gratuita, poderia também ser exigida por um determinado tempo, ou até mesmo por toda a vida.

Depois de registrada, a carta original era devolvida ao liberto, que a usaria como prova de sua condição de liberdade. Comumente as autoridades policiais abordavam libertos nas ruas sob suspeita de serem escravos fugidos e nessas ocasiões a apresentação das cartas podia evitar prisões (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.145).

Por pior que fosse a vida dos escravos libertos pelas cartas de alforria, eles consideravam a liberdade o bem mais valioso de suas vidas apesar de carregarem para sempre a lembrança e a marca de terem vivido a escravidão.

As consequências de ser um ex-escravo eram muitas como ir a lugares de convivência pública, usar as mesmas roupas, almejar cargos eleitorais e ir de uma cidade para outra, ou seja, eles não podiam fazer nada igual aos brancos. Apesar destas restrições, a quantidade de negros libertos passou a aumentar e, já no final do século XVIII, a população de negros considerados livres, era maior do que a população de escravos e assim a escravidão no Brasil vinha sofrendo transformações significativas, gerando uma repercussão política que influenciou no processo de abolição.

Com todas estas transformações ocorrendo, começaram a surgir leis que protegiam e defendiam os direitos dos escravos, como por exemplo, a Lei Nº 2.040 de 28 de Setembro de 1871, mais conhecida como “Lei do Ventre Livre”, que declarou livres os filhos de mulher escrava, nascidos desde a data da lei, pois, segundo a lei o índice de mortalidade infantil entre os escravos aumentava, além das péssimas condições de vida, crescia o descaso pelos recém-nascidos. Outra lei importante, foi a

Lei n.º 3.270, também conhecida como “Lei dos Sexagenários” ou conhecida como “Lei Saraiva-Cotegipe”, que foi promulgada no dia 28 de setembro de 1885 e garantia liberdade dos escravos com mais de 65 anos de idade, porém, esta lei beneficiou poucos escravos, pois eram raros os que atingiam esta idade, devido a vida sofrida que levavam. Assim, com a aprovação desta lei só aumentava ainda mais a luta dos negros pela liberdade e assim foram surgindo as revoltas e as fugas dos escravos.

O aumento da criminalidade escrava, as sublevações e as fugas mostraram que já não havia como manter o sistema escravista. Com a concessão de alforrias coletivas, os senhores buscavam preservar algum domínio sobre os ex-escravos. Eles esperavam que, presos pela dívida de gratidão, os libertos permanecessem nas propriedades (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.193)

Por fim, no dia 13 de maio de 1888 foi promulgada a Lei Imperial n.º 3.353, conhecida como “Lei Áurea” que garantia aos escravos brasileiros sua total liberdade, sendo um evento histórico, uma conquista social e política, de grande importância na história dos negros e de toda a população brasileira. Isso gerou muitas comemorações pelos libertos, chamadas de festas da abolição.

Para os ex-escravos e para as demais camadas da população negra, a abolição não representou apenas o fim do cativeiro. Para eles a abolição deveria ter como consequência também o acesso à terra, à educação e aos mesmos direitos de cidadania que gozava a população branca (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.198).

Porém, felizes por conquistar o direito de liberdade, os ex-escravos negros não tinham consciência da próxima batalha que teriam de enfrentar a partir daquele momento.

2 AS CONSEQUENCIAS DA ESCRAVIDÃO PARA AS QUESTÕES SOCIAIS E RACIAIS NO BRASIL

Este segundo capítulo será analisado de maneira geral, a origem do racismo e das diferenças sociais no Brasil pós abolição. Refletindo nas consequências do fim da escravidão, sobre as questões das lutas sociais e raciais. Dessa forma, pretende-se também estudar e analisar como surge o racismo, o preconceito, a discriminação, a falta de reconhecimento e de valorização do povo negro, fazendo uma breve análise deste racismo praticado na sociedade brasileira no pós abolição, sendo neste momento, que as bases teóricas do mito da democracia racial se consolidaram no imaginário social, assim deveremos abordar sobre a atuação e os objetivos dos Movimentos Sociais Negros, buscando compreender quais as suas contribuições para a possível tentativa de superação do racismo no Brasil. No entanto, é fácil de entender que apesar da discriminação racial e a desigualdade social serem um grande problema no Brasil, ainda é difícil imaginar seu fim, mas as políticas públicas ainda é uma esperança, pois elas são de grande importância para a qualificação e para a situação atual dos negros na sociedade.

2.1 As lutas sociais do povo negro no Brasil

Com o fim da escravidão em 1888, surge então outro grande problema, as lutas e as questões sociais do povo negro no Brasil, pois, com a abolição a sociedade não podia mais ser dividida entre senhores e escravos e isso gerou incertezas sobre o futuro do país, preocupando as autoridades.

Outra grande preocupação com o fim da escravidão era que, conforme foi crescendo o tráfico de escravos, por consequência, crescia a população negra no Brasil, e o número de escravos já se tornava bem maior do que os de senhores, assim, as autoridades que em sua maioria era constituída de brancos, temiam em perder a posição de mando sobre a sociedade, pois os ex-escravos poderiam também reivindicar seus direitos. Com isso, as autoridades se sentiram na obrigação de tomar algumas providências: resolveram aumentar o número de policiais nas ruas, temendo as revoltas e manifestações dos ex-escravos. Essas autoridades que eram os ex-senhores e, em sua maioria brancos, diziam que os ex-escravos não iriam conseguir se adaptar na sociedade, sem seguir os comandos de um senhor e, por conta disso, tornar-se iam pessoas perdidas, sem futuro, sempre dependentes destes ex-senhores.

Traduzia-se, assim, o desejo de manutenção de preconceitos raciais, de práticas autoritárias e de relações de dependência que haviam sustentado por tanto tempo a sociedade escravista. Depois da abolição, ficava evidente que gente de prestígio e dinheiro não estava disposta a abrir mão de sua posição sócio-racial. Os partidários dessa visão tinham a seu favor um grande argumento, as teorias raciais. (ALBUQUERQUE; FILHO, 2006, p.204).

Segundo FERNANDES (1965), os negros, pela primeira vez, sentiram-se senhores e donos de si mesmos, embora não dispusessem de bens materiais e morais, foram obrigados a se tornar responsáveis por seus dependentes, porém, como o futuro da lavoura ainda dependia do trabalho dos ex escravos negros, existia também, um interesse, ou melhor, uma preocupação com os ex escravos, que estava ligado à questão econômica do país.

Com a Abolição pura e simples, porém, a atenção dos senhores se volta especialmente para seus próprios interesses. Os problemas políticos

que os absorviam diziam respeito a indenizações e aos auxílios para amparar a “crise da lavoura”. A posição do negro no sistema de trabalho e sua integração à ordem social deixam de ser matéria política. Era fatal que isso sucedesse. (FERNANDES, 1965, p.30)

Para o autor, um ponto importante de se retratar, era a competição que os libertos começaram a encontrar no campo de trabalho, a mão-de-obra importada da Europa, os chamados “trabalhadores nacionais”, isso foi prejudicial aos ex escravos, pois eles não estavam preparados para enfrentar essa disputa. Em algumas regiões do Brasil, como em Recife, Salvador e Rio de Janeiro proporcionaram condições econômicas e sociais para os antigos escravos. Os serviços associados ao artesanato urbano, condicionaram a esta população uma fonte de renda, apesar deste mercado ser monopolizado pelos brancos, que acabavam sempre tirando proveito do trabalho personalizado pelos ex-escravos negros.

(...) as deformações introduzidas em suas pessoas pela escravidão limitavam sua capacidade de ajustamento à vida urbana, sob regime capitalista, impedindo-os de tirar algum proveito relevante e duradouro, em escala grupal, das oportunidades novas. (FERNANDES, 1965, p.35)

Para FERNANDES (1965), o negro foi obrigado pela sociedade brasileira, seguir seu próprio destino, com o grande desafio e responsabilidade de se reeducar e de se transformar para corresponder aos novos padrões de vida e ideal de ser humano. No entanto, os ex-escravos sabiam muito bem o que não queriam coletivamente, serem escravos, mas, infelizmente, não tinham consciência do que deveriam querer coletivamente para assim, tentar conquistar seu espaço na sociedade e muito menos de como agir socialmente para estabelecer semelhante querer coletivo. Isso se tornou muito difícil para o negro, pois suas chances e possibilidades as quais poderiam ser aproveitadas no sentido construtivo eram muito poucas.

Contudo, o que mais afetava o ânimo dos ex escravos negros, para lutar por uma vida digna e igual, eram as lembranças das desilusões recentes, as humilhações e frustrações vividas quando escravos, a questão sobre a desvalorização de seu povo, tudo isso contribuía para aumentar cada vez mais a insegurança de uma vida livre em sociedade.

Essa autocondenação ao ostracismo, à dependência e à destruição pode ser vista como um protesto mudo ou como um efeito suicida dos complexos de desilusão social. Era, porém o único e derradeiro recurso de afirmação de que dispunham o negro e o mulato, privados historicamente dos meios para organizar a vida em liberdade segundo os ideais ou as exigências de sua concepção do mundo. (FERNANDES, 1965. Vol. 1 p.66 e 67)

Surge então, a revolta do povo negro, que não admitiram levar uma vida inferior aos outros e assim a conquista da liberdade para eles passou a ser mais uma luta para sua própria sobrevivência.

2.2 O Movimento Social Negro

A partir da posição social, da vida desumana de abandono e desorganização, que o povo negro estava vivendo, iniciou a luta para combater e superar esta situação social do negro liberto, porém, o que afetava estes seres humanos não era apenas a questão social, mas também a questão racial, o ser da cor e raça negra. Assim, os movimentos sociais trouxeram de forma marcante o retorno do negro para as discussões e cenas históricas, onde estes se sentiram seguros para lutar por dignidade e igualdade social.

Segundo FERNANDES (2008) o negro e o mulato estavam em busca de uma situação de classe, melhor dizendo, em busca de uma autonomia social, passando a contar como elementos ativos no desenvolvimento da sociedade de classes, exigindo a concretização dos princípios e dos valores em que se fundavam legalmente o equilíbrio da ordem social, surgindo-se como campeões da revolução dentro da ordem. Contudo, o que seria necessário e essencial na manifestação e no desenvolvimento do protesto negro, seria analisar os requisitos histórico-sociais, socioculturais e psicossociais, que permitiriam assim compreender como e por que estes movimentos se fizeram necessários.

Empenhavam-se, portanto, em abolir distinções sociais que se convertiam, automaticamente, em privilégios raciais e em alcançar, a curto prazo, igualdade econômica, social e política perante os “brancos”. O teor revolucionário dessas inquietações e movimentos sociais se objetiva na disposição de se opor contra a persistência indefinida do *antigo regime* no plano das relações raciais. (FERNANDES, 2008. Vol. 2 p.11 e 12).

Conforme afirma FERNANDES (2008), para o negro viver bem naquela sociedade seria difícil, pois eles viviam reduzidos pela sociedade inclusiva, sendo quase impossível de conquistar seu espaço dentro de tal sociedade de classes, ou melhor, dentro de tal classificação social. Assim, em busca de uma possível autonomia social, eles lutam para tornar elementos ativos no desenvolvimento da sociedade de classes.

Porém, segundo SOUZA (1996), é comum que sejam estudados os movimentos sociais numa perspectiva relacional às lutas de classes. Acerca dos movimentos sociais, conclui-se que é insuficiente definir o Movimento Negro como um movimento social. Segundo o autor, define-se movimento social a partir de “ação coletiva”, de “solidariedade” e do “rompimento dos limites do sistema”. Os seus participantes, portanto, não são motivados apenas por uma “orientação econômica”, mas buscam “solidariedade e identidade”, bens que não podem ser mensurados.

Ainda para SOUZA (1996), o movimento negro constitui-se como movimento social, pois está em busca da “afirmação de uma identidade étnica”, saindo, assim, de uma esfera econômica para a cultural. Além disso, busca que a sociedade brasileira “reconheça-se enquanto uma sociedade multicultural e pluriracial”. O Movimento Negro, portanto, traz em seu bojo a marca da luta e da resistência. Se, desde os primeiros séculos da colonização houve a opressão do negro africano e afro-brasileiro devido à instituição do sistema escravista, também houve a reação e a sublevação, mesmo que isto valesse o açoite ou a morte. Nestas organizações, os negros buscaram manter, mesmo que, por vezes, resignificada, a essência de suas culturas, de suas tradições, de suas visões de mundo. E buscaram também, inúmeras vezes, mecanismos que lhes garantissem a liberdade.

A conquista da liberdade para os negros foi uma grande vitória. Mas a falta de valorização como cidadão, pois a cidadania contribui para a construção e a cultura da sociedade, ainda faltava ser reconhecida por todos.

Segundo PEREIRA (2008), nos idos dos anos 1940 a 1970, o que se viu foi o surgimento de diversas organizações políticas e sociais, bem como, uma maior visibilidade do negro, tornando-se até mesmo personalidades públicas. Assim, o segundo impulso seria este período, no qual se consolidaram outras táticas diferentes das que já se havia utilizado e também uma maior visão de poder. Entretanto, isto que teve menos força e abrangência.

O terceiro impulso já vinha se delineando desde os anos 70, mas foi somente no final dos anos 80, que realmente aconteceu. Foi neste momento que o Movimento Negro passou a exercer mais efetivamente um papel político na sociedade brasileira, relacionando-se de maneira direta com o sistema de poder e a sociedade, este período significou um salto de qualidade do Movimento Negro.

Assim, a mudança que eclodiu no Movimento Negro na década de 1970 foi influenciada, principalmente, por dois fatores externos: as lutas dos negros norte-americanos pelos direitos civis – que ocorreram nas décadas de 1950 e 1960 – e a descolonização africanas, quando dezenas de países africanos alcançaram a sua independência. O início dos anos 70, até meados de 1978, com a criação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR), foi um período de muitas conversas, encontros, debates, trocas de ideias. No Rio de Janeiro, em 1974, cria-se a SINBA (Sociedade de Intercâmbio Brasil África) e, em 1975, o IPCN (Instituto de Pesquisa das Culturas Negras). Neste momento, os militantes do Movimento Negro estão também mais próximos às lutas “de esquerda” e a outras instituições como, por exemplo, o CEAA-UCAM (Centro de Estudos Afro-Asiáticos da Universidade Cândido Mendes), que abrigou eventos e reuniões, que “favoreceu a articulação de pequenos grupos de “negros conscientes”.

Ainda para o autor, o Movimento Negro, até a década de 70, de certa maneira, acreditava que seria possível chegar a uma integração, assumindo o ideário da democracia racial. Entretanto, a partir da década de 70, passou a defender a construção de uma sociedade plural, seja biológica, seja culturalmente. Sabemos que o

mito da democracia racial foi, e ainda é, muito forte, marcando de maneira irreversível o imaginário coletivo do povo brasileiro. Na década de 90, as reivindicações do movimento social negro são direcionadas, em sua maioria, pela reparação aos danos históricos em decorrência da escravidão.

O movimento social negro tem-se constituído como um movimento importante na sociedade brasileira. Sua história é repleta das ações de rebeldia, de luta e libertação da população negra, desde o início da escravidão no Brasil. Entretanto, os quilombos são sinais vivos dessa organização e resistência. O movimento social negro é composto por várias organizações e entidades, de diferentes orientações políticas, com atuação em diversas áreas da sociedade. Todas têm em comum a luta contra o racismo e a discriminação racial. Assim, surgem as reivindicações para o acesso ao trabalho, à educação e contra a desigualdade racial, e também, as reivindicações por valorização da cultura, da identidade, da questão jurídica, mas prevalecem as reivindicações de ordem material.

Segundo FERNANDES (1989), o negro brasileiro, além de enfrentar as barreiras sociais, enfrenta no dia a dia as barreiras raciais. Este se torna assim duplamente explorado, pela condição de classe e pela condição de negro, visto que, mesmo aqueles que conseguem superar as barreiras sociais se deparam, na sequência, com as barreiras raciais. Portanto, a questão racial deve ser um componente importante a ser considerado na luta de classes no país, bem como a questão de classe deve ser considerada na superação das desigualdades raciais.

Apesar de toda luta do Movimento Social Negro para conquistar o seu lugar na sociedade, conquistar seu reconhecimento e valorização, tornou também perceptível e necessário mais uma luta que eles teriam de enfrentar, uma semente que infelizmente já estava plantada na sociedade, o racismo.

2.3 Racismo e a questão racial no Brasil

Viver nas sociedades atuais é viver na modernidade, mas ainda assim com toda esta modernidade, infelizmente ainda é comum encontrarmos casos de preconceito e discriminação por causa de diferenças raciais, no entanto, a racismo que deveria ser uma atitude abolida do mundo, é muitas vezes praticado por pessoas que ainda desconhece seu significado. Para se falar de racismo, é importante se informar sobre o termo “raça”, e lembrar também, que o racismo foi utilizado no país para justificar a dominação de um grupo sobre outro.

Segundo MUNANGA (1990), esta classificação da espécie humana, definido como “raça”, teve como objetivo explicar a diversidade, mas esta não atingiu seus objetivos e estes critérios de classificação tem sido criticado por serem de pouco valor científico, como por exemplo, um dos critérios usados para definir a raça seria a cor da pele, definida pela raça branca, amarela ou negra, ou até mesmo classificando pelos traços físicos, mas, porem estes critérios usados, deduziria a centenas de raças humanas. No entanto, para este autor, a raça deste ou do outro, é um grupo social que pode ser identificada através de traços culturais, linguísticos ou até mesmo religiosos, mas nunca e exclusivamente pelos traços físicos, pois o racismo seria exatamente isso, considerar apenas essas características de um determinado grupo humano.

Continuando em sua análise, o referido autor aponta que, o fato de todos os seres humanos não serem idênticos, de um ser diferente do outro e pertencer a um determinado grupo, não explica a maldade humana que leva uma pessoa a menosprezar os membros de outro grupo.

A diversidade genética é absolutamente indispensável à sobrevivência da espécie humana. Cada indivíduo humano é o único e se distingue de todos os indivíduos passados, presentes e futuros, não apenas no plano morfológico, imonológico e fisiológico, mas também no plano dos comportamentos. É absurdo pensar que os caracteres adaptativos sejam no absoluto “melhores” ou “menos bons”, “superiores” ou “inferiores” que outros. (MUNANGA. Negritude, 1988)

Para MUNANGA (1990), existe várias formas de praticar o racismo, uma delas é a discriminação racial, praticada quando a igualdade de tratamento é negada a uma determinada pessoa ou até mesmo a um determinado grupo de pessoas em razão de sua origem racial: o preconceito, quando um determinado indivíduo tenta, de alguma forma, excluir as pessoas que fazem parte de uma determinada origem racial. No sentido sociológico, uma raça seria um conjunto de indivíduos sensatos que possuem características físicas hereditárias comuns, onde seus membros manifestam preconceito quando deduzem das características físicas as disposições morais ou intelectuais, sendo estes últimos colocados, numa posição inferior. Assim, toda e qualquer construção racista se dá a partir das questões de diferenças entre grupos humanos, sendo essas diferenças reais ou imaginárias.

Penso também que o racismo, na realidade, não visa a intolerância daquele que é diferente, mas, sobretudo, o medo e o horror de descobrir a semelhança escondida na diferença. O racista não se limita apenas em querer impor ao outro a sua visão do mundo, mas também em impedir-lhe o acesso quando se aproxima. (MUNANGA, 1990, p.54)

Segundo GUIMARÃES (1999), o conceito “raça” pode ser definido pela ciências sociais, construído sociologicamente, independente da fundamentação natural, objetiva ou biológica. Apesar dos grupos humanos considerarem naturais suas características, pelas quais são diferentes, o fato é que as teorias e os critérios para distinguir os grupos não são sempre os mesmos e nem sempre tem as mesmas consequências. Porém, essas características de uma determinada raça, seria a essência racial, que consiste em valores morais, intelectuais e culturais, determinada e definida pela cultura, utilizando diferentes regras a partir do contexto social e histórico. Para o referido autor, o conceito de raça faz sentido no âmbito de uma ideologia chamada de racionalismo, onde a definição de racismo mais correta é aquela derivada de uma doutrina racalista, quer dizer, a partir de uma teoria das raças, contudo chamar de racismo qualquer tipo de discriminação é transformar este termo numa simples metáfora.

De fato, quando a “raça” esta presente, ainda que seu nome não seja pronunciado, a diferenciação entre tipos de racismos só pode ser estabelecida através da análise de sua formação histórica particular, isto

é, através da análise de modo específico como a classe social, a etnicidade, a nacionalidade e o gênero tornarem-se metáfora para raça ou vice versa. (GUIMARAES, 1999, p.37)

Entretanto, como afirma GUIMARÃES (2004), o racismo brasileiro não deve ser visto apenas como reação à igualdade legal entre cidadãos, que se instalava com o fim da escravidão; foi também o modo como as elites intelectuais, reagiam às desigualdades regionais crescentes que se avolumavam entre o norte e o sul do país, em decorrência da decadência do açúcar e da prosperidade trazida pelo café. Mas voltando um pouco ao passado, o que os estudiosos brasileiros afirmavam era não apenas a existência do preconceito racial no Brasil contemporâneo, mas a sua existência desde o período escravista. Assim, nesta perspectiva, para Fernandes:

Surgiu então a noção de "preconceito de cor" como uma categoria inclusiva de pensamento. Ela foi construída para designar, estrutural, emocional e cognitivamente, todos os aspectos envolvidos pelo padrão assimétrico e tradicionalista de relação racial. Por isso, quando o negro e mulato falam de "preconceito de cor", eles não distinguem o "preconceito" propriamente dito da "discriminação". Ambos estão fundidos numa mesma representação conceitual. Esse procedimento induziu alguns especialistas, tanto brasileiros, quanto estrangeiros, a lamentáveis confusões interpretativas. (1965, p. 27)

Segundo NOGUEIRA (1985), os estudos que tratam das questões raciais no Brasil estão divididos basicamente em três correntes: a corrente afro-brasileira, a dos estudos históricos e a corrente sociológica, cada qual trazendo, de acordo com suas especificidades, suas concepções e definições de racismo e preconceito. No entanto, o autor traz uma contribuição para a compreensão do preconceito, caracterizando-o como preconceito racial de marca e de origem. Assim, dentre as diferenças dos preconceitos raciais de marca e de origem, seria necessário destacar a questão da carga afetiva, no qual o preconceito de marca pode ser mais intelectual e estético, enquanto o de origem pode ser mais emocional e mais integral.

Considera-se como preconceito racial uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à

aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece. Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, o sotaque, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico, para que sofra as conseqüências do preconceito, diz-se que é de origem. (Nogueira, 1985, p. 78 e 79)

De acordo com NOGUEIRA (1985), o preconceito racial que se apresenta e que se encontra no Brasil, seria o preconceito de marca, sendo uma reformulação da própria expressão de “preconceito de cor”, já nos Estados Unidos, a designação que aparece é o de preconceito de origem, pois as diferenças que ocorrem nas manifestações é o reconhecimento de uma diversidade quanto à natureza. Assim, a concepção de cor em nosso país, varia em função do grau de mestiçagem, de indivíduo para indivíduo, de classe para classe, de região para região, tornando ainda mais complexo a questão racial no Brasil.

Para GUIMARÃES, (1999), qualquer estudo feito sobre o racismo no Brasil, deve levar em conta que, aqui o racismo foi até recentemente um tabu e que, de fato, os brasileiros se imaginam numa democracia racial e as questões sobre relação racial e racismo neste país deve-se a uma problemática social europeia já superada, mas ainda dominante. Uma nação cujos grupos raciais não são definidos por regras biológicas como “uma gota de sangue negro faz de alguém um negro”, mas onde a classificação segue as diferenças na aparência física, podendo ser entendida que, no Brasil, os grupos raciais são os grupos de cor e o preconceito não seria racial, mas um preconceito de cor. Assim, como afirma o autor, “cor” é, primitivamente, uma construção racialista, que se estrutura em torno de uma ideologia bastante peculiar em nosso país.

Tal ideologia alicerça-se, empiricamente, na constatação de que há um sem-número de denominações para definir-se a “cor” de alguém. Nesse sentido, “cor” é tomada como categoria empírica, manifestação objetiva de características fenotípicas, ainda que sua denominação seja inteiramente subjetiva e ambígua, por falta de uma regra precisa de descendência racial. (GUIMARAES, 1999, p. 103 e 104)

O racismo, o preconceito e a discriminação no Brasil sempre foram vistos como um problema do indivíduo e não da sociedade. Apesar do preconceito ser definido como uma atitude contra um determinado indivíduo, simplesmente porque ele pertence a um grupo desvalorizado socialmente, o racismo, diferente do preconceito, é muito mais do que uma atitude, constitui-se num processo de exclusão e discriminação contra a pessoa ou toda uma classe social que é definida como diferente com base em alguns aspectos físicos externos, por isso o preconceito e o racismo são diferentes em várias características. Mesmo com todas essas definições, ainda hoje, é muito comum ouvir-se que no Brasil não existe racismo, tudo isso por parte do famoso mito da democracia racial, entretanto, sua relevância como um problema social ainda é muito grande e complexo.

2.4 O mito da Democracia Racial

Segundo GOMES (2005), com certeza vários cidadãos brasileiros gostariam de que o Brasil fosse uma verdadeira democracia racial, formando assim, uma sociedade em que os diferentes grupos étnico-raciais vivessem em situação real de igualdade social, racial e de direitos. No entanto, a partir de dados estatísticos sobre as desigualdades raciais na educação, no mercado de trabalho e na saúde e sobre as condições de vida da população negra, acabam revelando que tal situação não existe de fato. Entretanto, a sociedade brasileira, ao longo do seu processo histórico, político, social e cultural, apesar de toda a violência do racismo e da desigualdade racial, construiu de forma ideológica um discurso que narra a existência de uma harmonia racial entre negros e brancos. Apesar de que as pessoas e o próprio poder público tenham conhecimento da distorção presente no discurso da harmonia racial brasileira, argumentam que não existe racismo no Brasil e, dessa forma, julgam que podem se manter impassíveis diante da desigualdade racial.

Esta é uma longa história, sobre a qual sociólogos e antropólogos têm se debruçado e nem sempre chegam a um acordo. Embora conservem diferentes compreensões sobre que vem a ser um mito, ambos concordam em denominar esse tipo de interpretação da realidade racial brasileira como *mito da democracia racial*. (GOMES, 2005, p. 57)

De acordo com a mesma autora, o mito da democracia racial pode ser compreendido, como uma corrente ideológica e que pretende negar a desigualdade racial existente no Brasil como fruto do racismo, afirmando que existe entre estes grupos raciais uma situação de igualdade de oportunidade e de tratamento. Assim, esse mito pretende, por negar a discriminação racial contra os negros no Brasil. Porém, a autora afirma nesta mesma perspectiva que, se seguir a lógica desse mito, ou seja, de que todas as raças e/ou etnias existentes no Brasil estão em plena igualdade sócio-racial e, de uma forma ou de outra, tiveram as mesmas oportunidades desde o início da formação do Brasil, podem ser levados a pensar que as desiguais posições hierárquicas existentes entre elas devem-se a uma incapacidade inerente aos grupos raciais que estão em desvantagem como os negros, por exemplo. Dessa forma, o mito da democracia racial acaba atuando como um campo fértil para a perpetuação de estereótipos sobre os negros, negando que exista o racismo no Brasil, mas, simultaneamente, reforçando as discriminações e desigualdades raciais.

Segundo a autora, um outro dado relevante é que a participação do Movimento Negro tem sido um importante ator social na desmistificação do mito da democracia racial no Brasil, procurando levantar denúncias e reivindicações juntamente com pesquisadores, negros e brancos que se posicionam contra o racismo.

A expectativa do Movimento Negro e de todos aqueles que se posicionam contra o racismo e a favor da luta antirracista é de construir um país que, de fato, apresente e crie condições dignas de vida e oportunidades iguais para toda a sociedade, principalmente para os grupos sociais e étnico-raciais que vivem um histórico comprovado de discriminação e exclusão. Aí, sim, estaremos construindo uma sociedade realmente democrática que respeite e valorize a diversidade.(GOMES, 2005, p.59)

A partir destas questões raciais encontradas na sociedade, com toda a luta vivida pelos movimentos sociais do povo negro, surge então uma esperança como forma de combater estas desigualdades existentes na nossa sociedade: a Lei 10.639/03.

3 POR UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

Para muitas pessoas, a palavra educação refere-se ao trabalho que se desenvolve no contexto das unidades educacionais que conhecemos mais popularmente como escolas. Educação é um vocábulo de ampla repercussão e que não pode ser entendida a partir de uma definição simplificada. Há diferentes concepções de educação, mas educação nos dias de hoje deve ser reflexiva, analítica e pensar o mundo como um todo, por isso uma educação de alto nível pode representar progresso, melhor qualidade de vida, estabilidade social, enfim, enriquecimento de uma nação. A educação escolar há muito é considerada como um *locus* importante para a desconstrução de ideias negativas sobre a população negra e para a construção de um ambiente mais receptivo aos negros.

Assim, com a Lei 10.639/03, isso significa sem dúvida a reivindicação da presença das africanidades no sistema educacional, entendidas estas não como coisas exclusivas do povo negro, mas como herança constituída pelo povo brasileiro e que deve ser compartilhada com todos. A reflexão sobre que tipo de educação podemos reivindicar ao incluir as questões afro-brasileiras, é sem dúvida o ponto essencial para se trabalhar com uma educação antirracista.

Segundo alguns estudiosos da questão, no sistema escolar, o negro chega aos seus conteúdos, não como o humano negro, mas sim como o objeto escravo, como se ele não tivesse um passado, ou se tivesse participado de outras relações sociais que não fossem a escravidão.

Isso acontece quando na escola ao omitir conteúdos em relação à história do país relacionados à população negra e contribuições do continente africano para o desenvolvimento da humanidade, além do reforço de determinados estereótipos, a instituição contribui fortemente para a constituição de uma ideologia de dominação étnico-racial, por isso, a preocupação do movimento social negro em relação à educação vem de longa data.

Com estudos feitos em livros didáticos e no cotidiano escolar, os movimentos sociais negros evidenciaram a necessidade de uma educação antirracista, tendo a convicção de que o sistema escolar reproduz uma série de conceitos, ideias e práticas, que de alguma maneira fortalece a construção do mito da inferioridade do negro. Assim, a escola reproduz no seu dia a dia o racismo, que está presente na sociedade brasileira, pois é no ambiente escolar que estão presentes todas as contradições existentes na sociedade.

Além de ser um direito social, a educação tem sido entendida como um processo de desenvolvimento humano e assim o ambiente escolar é também um espaço sociocultural e institucional responsável pelo trato pedagógico do conhecimento e da cultura, percebendo que a educação apresentou-se como um “ótimo caminho fértil” para a reprodução dos valores sociais, do reconhecimento e valorização da cultura e da história afro-brasileira, buscando combater o racismo e a discriminação com os negros, desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira, aprendendo assim a conviver e a valorizar a diversidade brasileira.

3.1 A Lei 10.639/03

A partir dos estudos feitos até aqui, percebe-se que mesmo com a abolição da escravatura no Brasil, isso não livrou os afro-brasileiros da discriminação racial e passou a ser um dos determinantes do destino social, econômico, político e cultural dos afro-brasileiros, assim nota-se que a luta pela liberdade foi só o primeiro passo para a obtenção da igualdade. Com a valorização da educação formal pelos negros, na qual a escola tornou-se em sua concepção um veículo de ascensão social, um passo correto como a integração socioeconômica, porém não suficiente, pois para os intelectuais negros, a escola também tem responsabilidade na perpetuação das desigualdades raciais. A educação formal desqualificava o continente africano e inferiorizava racialmente os negros, porém, isso era uma produção e reprodução da discriminação racial no sistema de ensino brasileiro. Portanto, os movimentos sociais negros passaram a reivindicar junto ao Estado Brasileiro, o estudo da história do

continente africano e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional brasileira, e também várias outras reivindicações, inclusive o monitoramento de livros didáticos, programas educativos, tudo isso ocorreu na década de 1990. Assim, com todas as reivindicações dos movimentos sociais negros, vários estados e municípios brasileiros reconheceram a necessidade de reformular as normas que regulam o sistema de ensino.

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultada colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial compromete, sem dúvida, o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos responsáveis de amanhã. Com efeito, sem assumir nenhum complexo de culpa, não podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou conscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade. (MUNANGA, 2005, p.15)

No dia 9 de janeiro de 2003, o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 10.639/03 reconhecendo a importância das lutas antirracistas, dos movimentos sociais negros, reconhecendo as injustiças e discriminações raciais contra os negros do Brasil, assim estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e cultura Afro-brasileira nos ensinos fundamentais e médios, como também qualificar os professores que ministrarem esse ensino. Assim diz a seguinte Lei:

Lei Nº. 10.639/03

Altera a Lei nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. E dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º - (Vetado)”
“Art. 79-A - (Vetado)”

“Art. 79-B - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristóvan Ricardo Cavalcanti Buarque

(DOU, 10 de jan. de 2003)

Porém, com o estabelecimento desta lei, houve um grande avanço no processo de democratização do ensino, bem como, na luta antirracista, onde um dos vários objetivos da lei 10.639/03 é de reconhecimento e valorização da cultura e História Afro-brasileira, buscando combater o racismo e a discriminação com os negros, tentando superar a desigualdade étnica e racial presente na educação escolar brasileira, entretanto, reconhecer é valorizar a cultura, divulgar sua história e respeitar os seres humanos de descendência afro-brasileira, o objetivo maior é combater o racismo, lutando pelo fim da desigualdade racial e social, buscando o reconhecimento da imensa contribuição da cultura africana presente no cotidiano, educando cidadãos orgulhosos para interagirem na construção de uma nação democrática em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada.

As ações afirmativas constituem-se em políticas de combate ao racismo e à discriminação racial mediante a promoção ativa da igualdade de oportunidades para todos, criando meios para que as pessoas pertencentes a grupos socialmente discriminados possam competir em mesmas condições na sociedade. (MUNANGA; GOMES, 2006, p. 186).

A Lei 10.639/03 tramitou por quatro anos no Congresso Nacional até ser aprovada, porém, sua importância e a importância de suas Diretrizes regulamentadoras, para o enfrentamento ao racismo está justamente no seu foco de abrangência, ou seja, na obrigatoriedade que traz da inclusão nos currículos das escolas de educação básica de todo o país, do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. A esperança daqueles que por ela lutaram e ainda lutam pela sua implementação, é a de que a escola é capaz de contribuir à construção de representações positivas em relação aos afro-brasileiros negros, como afirma Munanga (2005), não repetindo, a ótica humilhante e pouco humana que, historicamente, tem sido reservada à história da população negra, contada nos livros didáticos. Parte do pressuposto de que o resgate da memória coletiva e da história da comunidade afro não pertence somente aos negros.

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional. (MUNANGA, 2005, p. 16)

Segundo MUNANGA (2005), não existe nenhuma lei, em cultura alguma, que seja capaz de erradicar atitudes racistas e preconceituosas existentes nas mentes das pessoas. No entanto, acredita na contribuição que a educação pode oferecer para o questionamento e desconstrução dos “mitos da superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura racista na qual foram socializados”.

Podemos considerar como uma vitória na luta antirracista, esta aprovação da Lei 10.639/03, com o reconhecimento que foi dado, na Constituição Brasileira de 1988, à pluralidade cultural brasileira, mas além deste reconhecimento, além da reformulação dos currículos escolares, no sentido de valorizarem o papel do negro na história do Brasil, introduzindo como matéria escolar a História da África e o estudo das línguas africanas, o novo texto constitucional ainda faz menção:

- à igualdade entre todos, sem distinção de qualquer natureza; - à necessidade de se fixar conteúdos mínimos de maneira a assegurar aos alunos do ensino fundamental a formação básica, respeitando os valores culturais e artísticos nacionais; - à necessidade de o ensino ser ministrado tendo como princípio a igualdade de condições para o acesso e a permanência de todos na escola;- ao fato de se levar em conta, no ensino de história, as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro; - à garantia, a ser dada a todos, do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional; - ao apoio e incentivo, do Estado Brasileiro, à valorização e a difusão de todas as manifestações culturais: populares, indígenas e afro-brasileiras e o reconhecimento da ampla constituição do patrimônio cultural brasileiro. (BRASIL, 1988, art. 242).

Para GONÇALVES e SILVA (2005), a finalidade de se estudar as africanidades brasileiras, ou seja, a luta dos negros no Brasil; a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, diz respeito, primeiramente, ao direito dos descendentes de africanos, bem como, de todos os cidadãos brasileiros, à “valorização de sua identidade étnico-histórico-cultural, de sua identidade de classe, de gênero, de faixa etária, de escolha sexual”. Segundo a autora, a reivindicação é que em todos os níveis de ensino, os currículos valorizem igualmente as diferentes e diversificadas raízes das identidades dos distintos grupos que constituem o povo brasileiro, buscando ensinar suas culturas, e por meio da aquisição do conhecimento, refazer as concepções preconceituosas forjadas em torno das pessoas negras, concepções que subestimam sua capacidade de realizar e de participar da sociedade, material e intelectualmente e, por último, permitam a aprendizagem do respeito e da valorização às expressões culturais negras, situando-as histórica e socialmente.

Segundo o parecer sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, é com o intuito de enfrentar a posição de desigualdade vivida pela

herança africana que a Lei 10.639/03 veio se posicionar. No papel de traçar orientações para o cumprimento da Lei, o parecer define, claramente, os seus objetivos e metas.

Em relação aos objetivos:

O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros. (GONÇALVES & SILVA, 2004, p. 10).

Em relação as suas metas:

É importante salientar que tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. [...] O direito dos negros assim como todos os cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos; com formação para lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo e discriminações, sensíveis e capazes de conduzir a reeducação das relações entre diferentes grupos étnico-raciais, ou seja, entre descendentes de africanos, de europeus, de asiáticos, e povos indígenas. (GONÇALVES & SILVA, 2004, p. 11).

De acordo com GONÇALVES e SILVA (2004), trata-se de uma “política curricular” que visa ressarcir os “danos psicológicos, materiais, sociais, políticos e educacionais sofridos sob o regime escravista” pelos descendentes de africanos negros. Essa medida será efetivada por meio da adoção de políticas de reparações, de reconhecimento e valorização de ações afirmativas por parte do Estado e da sociedade. Assim, essas tais reparações devem oferecer, de acordo com a autora, garantias à população negra não apenas do acesso à escola, mas de uma permanência exitosa na mesma. Implica uma política de reconhecimento, que demande justiça e igualdade em termos de direitos civis, culturais e econômicos.

Segundo MUNANGA (2004), não há dúvida de que os negros trazidos ao Brasil e os seus descendentes ao contribuir para o desenvolvimento da economia

do país, para o seu crescimento demográfico e cultural tornaram-se, juntamente com os outros grupos que aqui aportaram, importantes elementos constitutivos e constituintes da nossa identidade e nacionalidade. Assim, com o objetivo de garantir a todos os negros a possibilidade e o orgulho de assumirem sua ancestralidade, por meio também da implementação da Lei 10.639/03, buscam, ao mesmo tempo, resgatar sua cultura, e o reconhecimento da participação que tiveram na construção da nação brasileira.

3.2 Escola: espaço de produção ou de prevenção do racismo?

O sistema escolar é organizado para cumprir uma função social que, em geral, está de acordo com as demandas sociais, onde a escola se torna responsável pelo processo de socialização do ser humano, no qual estabelece relações com seres de diversificadas famílias, o que favorece a construção da identidade. Esse contato poderá fazer da escola o primeiro espaço de vivência das tensões raciais. Além disso, a escola é a instituição que ministra o conhecimento, que deve se basear em valores éticos e democráticos, pois a formação do cidadão consciente está em grande parte sob a responsabilidade da escola e é por isso que a escola precisa estar bem preparada para acolher a pluralidade étnica e cultura.

Assim, a escola, como espaço de produção e reelaboração do conhecimento produzido ao longo do processo histórico da humanidade, e como formadora de cidadãos, deveria ser espaço privilegiado para as discussões de questões sociais relevantes do país, tais como a do racismo, ainda tão presente na sociedade brasileira. Essa perspectiva ideológica da escola vai de encontro às suas propostas de construção de um sujeito crítico, capaz de modificar a ordem social. No entanto, pesquisas recentes têm demonstrado que a escola acaba reproduzindo o racismo, o preconceito e a discriminação contra alunos afro-descendentes.

A escola tem oferecido uma quantidade muito ínfima de ações que levem a entender a aceitação positiva e valorizada das crianças negras no seu cotidiano [...]o silêncio da escola sobre a questão racial tem permitido que seja ensinada a todas as crianças, uma falsa superioridade branca – em beleza, cultura, inteligência e poder [...] na forma como se tem dado, o processo de socialização da nova geração

constitui obstáculo a mudança do quadro de racismo na sociedade brasileira (CAVALLEIRO, 2001, p. 56).

O processo educativo pode ser uma via de acesso para o aluno negro ao resgate de sua identidade e autoestima, pois a escola é o ponto de encontro e embate das diferenças étnicas, podendo ser um agente eficaz para diminuir e prevenir o processo de exclusão social e incorporação do preconceito pelas crianças. Como afirma Cavalleiro:

[...] Acredito que um dos papéis de educadores (as) na construção de auto-estima positiva de criança negra seja ensinar a viver de fato, não ensinar a morrer! (CAVALLEIRO, 2001, p.177).

É importante que as Instituições de Ensino respeitem e valorizem a cultura das diferentes famílias envolvidas no processo educativo, pois o espaço escolar é o ambiente onde os grupos sociais estão em constante diálogo e conflito, sob o desafio do respeito à diversidade, considerando também, que este ambiente escolar pode ser para o aluno negro o espaço para construção da sua identidade, cuja esta se inicia no seio familiar, ou ainda, pode vir a ser o palco onde a construção da identidade nega suas raízes étnicas, caso se confronte com relações de exclusão.

É necessário construirmos um cotidiano escolar que dê margem também à participação positiva de crianças e do adolescente negro, o que auxiliará a todos os presentes na escola a vivenciar um tratamento pautado na igualdade e na solidariedade. (CAVALLEIRO, 2001, p.135).

Para CAVALLEIRO (2000), a reflexão sobre as relações raciais e suas ilações com o planejamento e gestão escolares está vinculada à elaboração de relações interpessoais embasadas no respeito e igualdade entre todos os agentes sociais da escola. É necessário questionar o silêncio sobre os preconceitos, a discriminação e o racismo nas instituições educativas, que muitas vezes entendem tais situações como desigualdades naturais, levando a reproduzir ou criar a falaciosa condição de inferioridade dos negros. Ao mesmo tempo, as atitudes discriminatórias podem prejudicar o desenvolvimento do potencial intelectual de crianças, adolescentes

e jovens negros, eventualmente marcados por estereótipos e estigmas. Estudos mostram que o racismo, a discriminação e o preconceito no cotidiano escolar causam aos indivíduos negros: desenvolvimento de baixa autoestima, ausência de reconhecimento de capacidades próprias, autorejeição, rejeição ao outro de mesmo pertencimento racial, timidez, pouca ou nenhuma participação em sala de aula, atitude negativa diante do pertencimento racial, dificuldades no processo de aprendizagem, recusa de ir à escola que pode levar à evasão.

A ausência sobre a História e a Cultura Afro brasileira na escola priva os alunos negros de conhecerem a sua história, que alias, vai muito além da escravidão, portanto, a escola necessita reformular conteúdos e problematizar a questão do negro no contexto escolar, procurando apresentar em seus livros didáticos uma identidade negra positiva, possibilitando aos alunos conhecer a diversidade cultural, permitindo aos alunos negros o conhecimento de sua cultura.

é a ausência de referência positiva na vida da criança e da família, no livro didático [...] que esgarça os fragmentos de identidade da criança negra, que muitas vezes chega à fase adulta com total rejeição a sua origem racial, trazendo lhe prejuízo à sua vida cotidiana "(MUNANGA, 2005, p. 120)

Segundo MUNANGA, (2005), a mal contada história da África e dos afro-descendentes nas escolas tem contribuído para acentuar a discriminação racial provocando efeitos destruidores na construção da identidade da criança negra brasileira. A escola tem sido responsável pela perpetuação do preconceito racial difundido em seus materiais pedagógicos, livros didáticos e metodologias que abordam a cultura negra fundamentada em estereótipos e representações ideológicas.

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultada colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial compromete, sem dúvida, o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos responsáveis de amanhã. Com efeito, sem assumir nenhum complexo de culpa, não

podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou conscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade. (MUNANGA, 2005, p.15)

A dificuldade de autoaceitação pode ser decorrente de um possível comprometimento de sua identidade devido a atribuições negativas provenientes do seu grupo social, comprometendo a sua auto-estima, impossibilitando-a de ter um autoconhecimento individual ou cultural, que estão ligados a condições desvalorizadoras atribuídas pelo grupo dominante.

[...] isso acontece porque eles não estão sendo positivamente aceitos. Eles não recebem o mesmo tratamento desde o currículo - que não pensa, de fato, numa formação histórica do Brasil com a participação negra - até as falas pejorativas que ocorrem frequentemente. (CAVALLEIRO, 2000, p.75):

Entretanto, a escola não é a única responsável pelo racismo, como também não são tarefas exclusivas da escola combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações étnico raciais. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visam a uma sociedade justa.

A escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados, ao proporcionar acesso aos conhecimentos científicos, a registros culturais diferenciados, à conquista de racionalidade que rege as relações sociais e raciais, a conhecimentos avançados, indispensáveis para consolidação e concerto das nações como espaços democráticos e igualitários.

De acordo com CAVALLEIRO (2001), desenvolver uma prática pedagógica que se enquadre em uma educação multicultural não é uma tarefa simples, mas é preciso acreditar na potencialidade das escolas e dos educadores a fim de que se possa enfrentar os desafios de educar para a diversidade neste novo milênio. Nesse

sentido a educação antirracista reconhece o ambiente escolar como um espaço privilegiado para a realização de um trabalho que possibilite o conhecimento respeitoso das diferenças raciais, bem como dos indivíduos pertencentes a grupos discriminados.

Atualmente, mesmo percebendo várias mudanças sobre esta questão, ainda ocorre o preconceito, principalmente no que se refere à postura da escola em relação às etnias raciais, apesar de importância e diversidade dos trabalhos sobre relações étnicas raciais e educação ainda faltam muitos aspectos a serem descobertos. Para a escola, ainda é um desafio desenvolver novos espaços pedagógicos que propiciem a valorização das múltiplas identidades que integram a identidade do povo brasileiro.

A preparação do ambiente escolar, bem como o de sala de aula, é muito importante para que todos(as) se sintam representados(as) e valorizados(as). Cartazes, fotos, textos diversos – em livros didáticos e paradidáticos –, além de brincadeiras e jogos, são estratégias que visam à elevação da auto-estima e do autoconhecimento “de indivíduos discriminados” e tornam “a escola um espaço adequado à convivência igualitária”. (CAVALLEIRO, 2000, p. 9-10).

Enfim, a implementação da Lei 10.639 e de suas diretrizes é essencial para que seja possível cumprir o objetivo de proporcionar que a escola seja espaço de tensão reflexiva gerando crianças, jovens e adultos capazes de pensar e agir no sentido de constituir uma sociedade menos racista e promotora da igualdade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas pesquisas feitas para a realização deste trabalho, compreende-se que a escola, como instituição responsável pela socialização do saber e do conhecimento historicamente acumulado pela humanidade e, acima disso, ela é responsável pela construção de identidades dos seres humanos, possuindo um papel importante na construção de representações positivas sobre o negro. Mais do que simplesmente apresentar aos alunos dados sobre a situação de discriminação racial e sobre a realidade social, política e econômica da população negra, a escola deverá problematizar a questão racial, buscando apresentar esta questão com qualidade, respeito e seriedade, conforme pretende a Lei 10.639/03.

Estas questões até aqui enfocadas demonstram que é necessário discutir as várias possibilidades de implementação da Lei 10.639/03, de maneira que esta possa chegar até o cotidiano escolar de forma positiva, visto que a escola tem uma grande capacidade e possibilidade tanto na produção, como na prevenção do racismo.

Sobre cada aspecto, brevemente apresentado neste trabalho, podemos afirmar que se trata de uma questão complexa, porém de extrema importância, que pode e deve ser bem mais explorada por outros pesquisadores. Assim, o trabalho aqui apresentado não significa apenas a conclusão das análises feitas em documentos e pesquisa bibliográfica, mas impõem também a necessidade de prosseguimento desta pesquisa.

Sabemos que a conclusão de um trabalho consiste em fornecer bases para a construção de um novo começo, a partir da qual reflexões e análises serão construídas com um novo olhar.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. R.; FILHO, W. F. **Uma História do Negro no Brasil**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

BRASIL, **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal N° 10639/03** / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

_____.
BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Diário Oficial da União de 10 de janeiro de 2003.

BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil, Brasília: Horizonte, 1988.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Racismo e antiracismo na educação: repensando nossa escola**. São Paulo: Contexto, 2001.

CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil**. São Paulo: Contexto, 2000.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: Dominus, EDUSP, 1965. v.1.

FERNANDES, Florestan. **Integração do Negro na Sociedade de Classes: no limiar de uma Nova Era**. São Paulo: Globo, 2008. v.2.

FERNANDES, Florestan. **O significado do protesto negro**. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, P.; FREIRE, A. M. A. (Org.). **Pedagogia dos sonhos possíveis**. São Paulo: Unesp, 2001. p. 60.

GONÇALVES & SILVA, Beatriz Petronilha. Aprendizagens e Ensino das africanidades brasileiras. In MUNANGA, Kabengele (Org). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

_____. (Relatora). **Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/CNE, 2004

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Preconceito de cor e racismo no Brasil**.. São Paulo: Revista de Antropologia, 2004. v.47,n.1.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Racismo e antiracismo no Brasil. São Paulo: 34,1999.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre Relações Raciais no Brasil: Uma breve discussão**. In:_____. BRASIL, **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal N° 10639/03 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

LOVEJOY, P. E. A África e a Escravidão. In:_____. **A Escravidão na África: Uma História de suas Transformações**. Rio de Janeiro: Art Line, 2002. Cap. 1, p. 29-59.

LOVEJOY, P. E. A Exportação de Escravos, 1600-1800. In:_____. **A Escravidão na África: Uma História de suas Transformações**. Rio de Janeiro: Art Line, 2002. Cap. 3, p. 89-118.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude: Usos e Sentidos**, 2. ed. São Paulo: Ática, 1988.

MUNANGA, Kabengele, **Racismo: da desigualdade à intolerância**. São Paulo em Perspectiva, 4 (2):51-54, Abril/Junho 1990.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. São Paulo: Global, 2006. (Coleção para entender).

MUNANGA, Kambegele (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC/SECAD, 2005a.

_____. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil**. São Paulo: Autêntica, 2004.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto Preto Quanto Branco**. Estudos de Relações Raciais. São Paulo: prefácio de Thales de Azevedo: Queiroz, 1985.

PEREIRA, Amauri Mendes. **Trajetória e Perspectiva do Movimento Negro Brasileiro**. Belo Horizonte: Nandyala, 2008.

SOUZA, Maria Elena Viana. **Ideologia racial, movimento negro no Rio de Janeiro e Educação Escolar**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Educação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1996.